



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº001/2025.

“ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS – RJ.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 215 e 227, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis – RJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 215. As sessões da Câmara terão a duração máxima de 03 (três) horas, com início às 09 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.

...”

“Art. 227. Os membros da Mesa e os Vereadores, às 9 (nove) horas, ocuparão seus lugares e considerar-se-á presente o Vereador que registrar presença no registro eletrônico de ponto ou no livro, quando não houver registro eletrônico, antes do início da sessão, participando do expediente, da ordem do dia e das votações.

...”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 001 de 04 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de fevereiro de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente